



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA GUÁIRA S/N., TELEFONE (44) 3434.1122 – CEP 87840-000 – PARANÁ.
CNPJ – 75.475.442/0001-93 – e-mail: pmmirador@uol.com.br

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DOS ORGÃO E UNIDADES DA ESTRUTURA ORÇAMENTARIAS QUE FARÁ PARTE DESTA LEI.

	ÓRGÃO PRINCIPAL		UNIDADE VINCULADA
ÓRGÃO	Nome do Órgão	UNIDADE	Nome da Unidade
01	CÂMARA MUNICIPAL	001	Câmara Municipal
02	GABINETE DO PREFEITO	001	Chefia de Gabinete
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	001	Divisão de Assessoramento
04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	001 002 003	Divisão de Tributação Divisão de Tesouraria Divisão de Contabilidade
05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E URBANISMO	001 002	Divisão de Serviços Rodoviário Municipal Divisão de Urbanismo
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	001 002	Divisão de Ensino Divisão de Cultura e Esporte
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	001	Divisão de Saúde
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001	Divisão de Assistência Social
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	001 002	Divisão de Indústria e Comércio Divisão de Agropecuária

Este **ANEXO I** é parte integrante da Lei nº. 022/2006, que Estabelece as Diretrizes para elaboração do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2006.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL